



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 04/2022

2. Descrição da necessidade

A Entidade possui aparelho de controle de ponto, entretanto, o software utilizado atualmente não comporta as novas demandas do setor de Recursos Humanos da Entidade por não suportar atualizações em seu sistema, necessitando assim de aquisição de um novo software a ser implantado no equipamento já existente, além da contratação de manutenção corretiva e preventiva.

O objetivo da contratação é verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos funcionários; realizar pagamento dos colaboradores com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos agentes públicos; disponibilização aos agentes públicos e seus gestores das marcações diárias do ponto.

O software Ponto Secullum 4, utilizado no relógio de ponto do CONFERE encontra-se ultrapassado, não comportando atualizações. Sendo assim, a contratação de empresa especializada na disponibilização de novo software e manutenção e suporte técnico por telefone e/ou acesso remoto do software de tratamento de ponto, através de leitor biométrico e/ou aplicativo, visa atender a demanda do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, através do relógio já existente, em relação ao controle e gerência dos colaboradores e de suas próprias atividades internas através da emissão de relatórios específicos relacionados ao status de seus funcionários e do próprio Conselho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Pessoal	Renato Skaetta Carneiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O software deve ser totalmente compatível com o relógio de ponto modelo Control ID , instalado nesta Entidade;
- 4.2 Deve possuir capacidade para cadastrar mais de 65 funcionários;
- 4.3. Deve possuir igual capacidade descrita no item 4.2 para cadastro de digitais;
- 4.4. O software ofertado deve ter garantia da versão atualizada do sistema;
- 4.5 Comunicação do sistema direto com o REP, sistema totalmente WEB na nuvem;
- 4.6 Suporte técnico do software, por telefone e/ou acesso remoto e manutenção corretiva no REP quando necessária;
- 4.7 O software de tratamento de ponto deve atender as normas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e do Ministério do Trabalho.



5. Levantamento de Mercado

Verificou-se que no mercado existe a prática de comercialização de software destinado a necessidade de contratar empresa especializada na disponibilização de novo software, manutenção e suporte técnico por telefone e/ou acesso remoto no tratamento de ponto, através de leitor biométrico e/ou aplicativo, através do relógio já existente, tendo em vista que o Conselho não detém conhecimento interno para realização de troca de software e manutenção do relógio, necessitando assim, buscar empresas no mercado com Know-How e experiência para que a entidade possa dar continuidade no controle assertivo do seu quadro de funcionários. Assim, opta-se pela contratação de empresa externa com expertise, praticando-se o preço de mercado para todos os serviços, tomando o serviço mais eficiente e eficaz.

6. Descrição da solução como um todo

O CONFERE necessita de novo software e serviço de manutenção para o relógio de ponto CONTROL ID, pertencente a esta Entidade.

O objetivo da contratação é verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos funcionários; realizar pagamento dos funcionários com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade) e fidedignidade dos registros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a aquisição de 1 (um) novo software, atrelado ao serviço de manutenção presencial e remoto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.600,00

Foram utilizados como parâmetro para mensuração dos valores do serviço a ser prestado, a pesquisa de preços junto a 3 (três) empresas atuantes no ramo, de modo que atenda às necessidades do Conselho e, conseqüentemente, da Administração Pública.

Sendo assim, estima-se o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) anuais, tendo como base o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço será prestado e o pagamento será realizado mensalmente a empresa desde que o fiscal ateste concordando que o serviço tenha sido prestado de forma satisfatória a nota emitida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Buscando alinhar as expectativas do Conselho Federal dos Representantes Comerciais com os princípios da Administração Pública, a contratação de empresa especializada especializada na disponibilização de novo software, manutenção e suporte técnico por telefone e/ou acesso remoto no tratamento de ponto, através de leitor biométrico e/ou aplicativo está diretamente atrelada com o alinhamento e adequação dos regramentos e ditames destinados ao setor público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos funcionários; realizar pagamento dos funcionários com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos agentes públicos; disponibilização aos agentes públicos e seus gestores das marcações diárias do ponto.

13. Providências a serem Adotadas

Sugiro a a realização de dispensa eletrônica a fim de viabilizar a aquisição de empresa especializada na manutenção do relógio de ponto.

A troca do software deverá ser realizada com acompanhamento do setor de tecnologia da informação, inclusive constando com treinamento de um funcionário para operar o software.

Deverá solicitar ajuda ao setor de tecnologia da informação da Entidade na elaboração do termo de referência uma vez que as especificações do equipamento atual deverá constar nas especificações do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a escolha da proposta mais vantajosa referente à contratação de empresa especializada na disponibilização de software de tratamento de ponto, manutenção e suporte técnico do relógio de ponto é considerada necessária e essencial para alcançar um controle transparente e preciso dos servidores da Entidade durante o período laboral. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação desse serviço, devendo dar prosseguimento ao processo de contratação.



16. Responsáveis

Responsável pela condução do presente Estudo Técnico Preliminar.

FERNANDA PEREIRA LIMA

Assessora Administrativa

A contratação apresentada viabilizará o atendimento dos interesses do Conselho e da Administração Pública.

PAULO DOS SANTOS PRADO

Assessor Técnico Administrativo

Entendo cabível a contratação da prestação do serviço através de dispensa eletrônica, uma vez que demonstra ser a solução mais eficaz para a prestação do serviço.

RENATO SKAETTA CARNEIRO

Gerente Administrativo